



**GABINETE DO PREFEITO – CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BURITI DO TOCANTINS**

LEI Nº 15/2017

Certidão de Publicação
CERTIFICO, para os fins de direito, que o(a) presente Lei foi
publicado(a) na íntegra DOM - Diário Oficial do Município de Buriti do Tocantins nº
08, do dia 30 de junho

Secretário Municipal de Administração

WENDELL SILVA MIRANDA
Secretário de Administração
Portaria: 117/2017

Buriti do Tocantins – TO, 30 de junho de 2017.

“Autoriza o poder Executivo Municipal a proceder a doação de um Imóvel Urbano, de propriedade do Município de Buriti do Tocantins para o Estado do Tocantins, a ser utilizado pela Polícia Militar”

O PREFEITO DE BURITI DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, senhor **Américo dos Reis Borges**, no uso de suas atribuições constitucionais legais faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu, com base na Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a transferir o imóvel urbano de propriedade do Patrimônio Público Municipal de Buriti do Tocantins, localizado na Avenida Goiás, s/n, esquina com a Avenida Novo Horizonte II, para o Estado do Tocantins, a fim de ser incorporado como Ativo deste, para uso único e exclusivo da Sede do Pelotão da Polícia Militar do Estado do Tocantins.

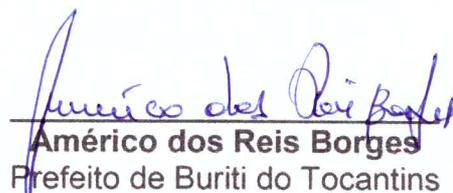
Art. 2º. O imóvel a que faz referência o Artigo anterior está construído em alvenaria, cobertura de telha de cerâmica tipo plan, em perfeitas condições de uso, com paredes internas e externas rebocadas e pintadas, piso em cerâmica, como forro em PVC e possui área total de 72,00 m² (setenta e dois metros quadrados), assim dividido: uma sala - recepção, um alojamento, uma cozinha, duas despensas e um banheiro.

Parágrafo único: o imóvel está construído em terreno de 452,25 m² (quatrocentos e cinquenta e dois metros e vinte e cinco centímetros quadrados), devidamente murado em alvenarias com portões de ferros. Tanto o terreno quanto a área construída são objetos da presente doação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 027/2007, de 12 de julho de 2007.

GABINETE DO PREFEITO DE BURITI DO TOCANTINS, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (30/06/2017).


Wendell Silva Miranda
Secretário de Administração


Américo dos Reis Borges
Prefeito de Buriti do Tocantins